



GÊNERO, RAÇA E INTERSECCIONALIDADES NO PROCESSO DE FEMINIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO: ENTRE SILENCIAMENTOS E PROTAGONISMOS DE MULHERES NEGRAS EM FLORIANÓPOLIS

Karine de Souza Silva¹

Universidade Federal de Santa Catarina, Faculdade de Relações Internacionais, Departamento de Economia e Relações Internacionais, Florianópolis, SC, Brasil.

Pâmela Samara Vicente Morais²

Universidade Federal de Santa Catarina, Faculdade de Relações Internacionais, Departamento de Economia e Relações Internacionais, Florianópolis, SC, Brasil.

Resumo: O propósito deste artigo é, ao revelar a feminização da migração negra em Santa Catarina, afirmar como gênero e raça impactam as experiências dos corpos femininos racializados como não-brancos no Brasil. Este trabalho utiliza como referência empírica os dados obtidos nos atendimentos realizados pelo Centro de Referência no Atendimento ao Imigrante (CRAI) em parceria com o Eirenê: "Centro de Pesquisas e Práticas Pós-coloniais e Decoloniais aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacional" da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de maio de 2018 a maio de 2019. Com o apoio das epistemologias feministas decoloniais e interseccionais negras, o artigo revela o perfil de africanas e afro-caribenhas que procuraram assistência no interstício citado, e destaca a invisibilização das interseccionalidades de raça e gênero nos estudos sobre mobilidade humana. Esse apagamento ratifica a noção hegemônica de universalização da categoria mulher migrante, e perpetua as hierarquias da colonialidade.

Palavras-chave: Feminização das migrações; Universalização da mulher migrante; Interseccionalidades de raça e gênero; Mulheres negras; Mulheres migrantes.

¹ Professora dos Programas de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI) e em Direito (PPGD) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora Produtividade em Pesquisa PQ CNPq. Coordenadora do Eirenê: "Centro de Pesquisas e Práticas Pós-coloniais e Decoloniais aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacional". E-mail: karine.silva@ufsc.br ; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9212-8818>

Esta pesquisa foi realizada com o apoio do CNPq.

² Graduanda em Relações Internacionais na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista de Produtividade em Pesquisa pelo CNPq. Integrante do Eirenê: "Centro de Pesquisas e Práticas Pós-coloniais e Decoloniais aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacional". E-mail: pvmorais@hotmail.com ; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5936-8174>



GENDER, RACE AND INTERSECTIONALITIES IN THE FEMINIZATION OF MIGRATION PROCESS: BETWEEN SILENCING AND PROTAGONISM OF BLACK WOMEN IN FLORIANÓPOLIS

Abstract: The goal of this article is, by revealing the feminization of black migration in Santa Catarina, to claim how gender and race impact the experiences of female bodies racialized as non-white in Brazil. This work uses as empirical reference data obtained during assistance provided at the Reference Center in Immigrant Assistance (CRAI) in partnership with Eirenè: “Center for Decolonial and Postcolonial Research and Practices applied to International Relations and International Law” of the Federal University of Santa Catarina (UFSC), from May 2018 to May 2019. By resorting to black intersectional feminist and decolonial epistemologies, the article reveals the profile of african and afro-caribbean women that seeked assistance during the mentioned period, and highlights the invisibilization of intersectionalities between race and gender in the studies about human mobility. Such silencing ratifies the hegemonic notion that universalizes the category of migrant woman, and perpetuates hierarchies of coloniality.

Keywords: Feminization of migration; Universalization of migrant women; Intersectionalities between race and gender; Black women; Migrant women.

GÉNERO, RAZA E INTERSECCIONALIDADES EN LA FEMINIZACIÓN DEL PROCESO MIGRATORIO: ENTRE EL SILENCIO Y EL PROTAGONISMO DE MUJERES NEGRAS EN FLORIANÓPOLIS

Resumen: El propósito de este artículo es, al revelar la feminización de la migración negra en Santa Catarina, afirmar cómo el género y la raza impactan las experiencias de los cuerpos femeninos racializados como no-blancos en Brasil. Este trabajo utiliza como referencia empírica los datos obtenidos en las visitas realizadas por el Centro de Referencia de Atención a Inmigrantes (CRAI) en alianza con Eirenè: "Centro de Investigaciones y Prácticas Poscoloniales y Decoloniales aplicadas a las Relaciones Internacionales y el Derecho Internacional" de la Universidad Federal de Santa Catarina (UFSC), de mayo de 2018 a mayo de 2019. Con el apoyo de epistemologías decoloniales feministas y interseccionales negras, el artículo revela el perfil de las mujeres africanas y afro caribeñas que buscaron asistencia en el citado intersticio, y destaca la invisibilidad de la interseccionalidad de raza y género en los estudios sobre la movilidad humana. Esta supresión ratifica la noción hegemónica de universalización de la categoría de mujer migrante y perpetúa las jerarquías de la colonialidad.

Palabras clave: Feminización de migraciones; Universalización de la mujer migrante; Interseccionalidad de raza y género; Mujeres negras; Mujeres migrantes.

LE GENRE, LA RACE ET LES INTERSECTIONNALITÉS DANS LE PROCESSUS DE FÉMINISATION DE LA MIGRATION : ENTRE LE SILENCE ET LE PROTAGONISME DES FEMMES NOIRES À FLORIANÓPOLIS

Résumé: Le but de cet article est, en révélant la féminisation de la migration noire en Santa Catarina, affirmer comment le genre et la race ont un impact dans les expériences



des corps féminins racialisés en tant que non-blancs au Brésil. Ce travail utilise comme référence empirique les données obtenues dans les soins fournis par le Centre de Référence pour les Soins aux Immigrants (Centro de Referência no Atendimento ao Imigrante - CRAI) en partenariat avec l'Eirenè : « Centre de recherche et de pratiques postcoloniales et décoloniales appliquées aux Relations internationales et au Droit international » de l'Université fédérale de Santa Catarina (UFSC), pendant la période de Mai 2018 à Mai 2019. Basé sur des épistémologies décoloniales féministes et intersectionnelles noires, l'article révèle le profil des femmes africaines et afro-caribéennes qui ont cherché de l'assistance dans l'interstice mentionné, et met en évidence l'invisibilité de l'intersectionnalité de la race et du sexe dans les études sur la mobilité humaine. Cet effacement ratifie la notion hégémonique d'universalisation de la catégorie des femmes migrantes et perpétue les hiérarchies de la colonisation.

Mots-clés: Féminisation des migrations; Universalisation des femmes migrantes; Intersectionnalité de la race et du sexe; Femmes noires ; Femmes migrantes.

INTRODUÇÃO

Durante décadas os estudos migratórios foram cegos às questões de gênero, até que no final do século XX diversos trabalhos começaram a contestar a visão segundo a qual as mulheres migrariam apenas como consequência da decisão masculina de fazê-lo. No entanto, apesar dos avanços na análise da feminização das migrações, ainda são raras as investigações que incluem raça como marcador definidor das experiências da mobilidade humana. Partindo do pressuposto segundo o qual o processo de deslocamento é atravessado por raça, gênero e sexualidades (SILVA, 2020), o objetivo do presente artigo é, ao revelar a feminização da migração negra em Santa Catarina, afirmar como os marcadores de gênero³ e raça impactam as experiências dos corpos femininos racializados como não-brancos no Brasil. Este objetivo será concretizado a partir da apresentação do perfil de africanas e afrocaribenhas que procuraram atendimento no CRAI no período de maio de 2018 a maio de 2019.

A base teórica deste estudo está assentada nas epistemologias feministas decoloniais e interseccionais negras. Este trabalho utilizará de referência empírica os dados obtidos nos atendimentos realizados pelo Centro de Referência no Atendimento ao Imigrante (CRAI) em parceria com o Eirenè: "Centro de Pesquisas e Práticas Pós-

³ A classificação de gênero utilizada neste trabalho é binária e, reconhecidamente, não representa a diversidade de identidades. Ela representa a classificação utilizada no cadastro que, lamentavelmente, na época do recolhimento das informações, não previa outras identidades, como a das pessoas não binárias e de outros gêneros.



coloniais e Decoloniais aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacional" por meio do seu Projeto de Extensão "Núcleo de Apoio a Imigrantes e Refugiados" (Eirenè-NAIR)⁴, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Assim, o primeiro tópico aborda o processo de feminização das migrações e a invisibilização das mulheres negras nos estudos sobre a mobilidade humana; o segundo item revela o perfil das mulheres africanas, haitianas e dominicanas que procuraram atendimento do CRAI/Eirenè-NAIR de maio de 2018 a maio de 2019, no contexto dos fluxos migratórios Sul-Sul; a terceira seção aponta como a interseccionalidade de raça e gênero impacta nas experiências das mulheres negras que formam esses fluxos, em contraposição à noção de imigrante universal vigente na Lei de Migração e na academia. Em último plano, os resultados desta pesquisa revelam que a situação das imigrantes negras permanece em um contexto que confirma a permanência de hierarquias e assimetrias de ser e poder perpetradas pela colonialidade.

UNIVERSALIZAÇÃO DA CATEGORIA MIGRANTE E INVISIBILIZAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS

Os estudos sobre as correntes migratórias para o Brasil, normalmente, destacam temas como, por exemplo, as fases, as características específicas de cada período, o perfil dos imigrantes, as motivações, as tendências e o contexto político, econômico e social da época, etc.. Contudo, historicamente, e no geral, os trabalhos científicos publicados neste país apresentam duas importantes lacunas: a) invisibilizam raça e gênero; b) universalizam a categoria mulher. Ou seja, pouca atenção é dada à mobilidade forçada de africanos e africanas escravizados/as para o Brasil e, igualmente, à presença das mulheres como agentes migratórios. Entretanto, ainda que o recorte de gênero esteja sendo progressivamente incluído na agenda de pesquisas brasileiras, sobretudo a partir do último quarto do século XX, é ainda reduzida a atenção à combinação dos marcadores

⁴ O Eirenè desenvolve as ações da Cátedra Sérgio Vieira de Mello do ACNUR/ONU. O Projeto de extensão, desde 2015, já realizou mais de 50 mil atendimentos a imigrantes de 62 nacionalidades. O Eirenè realiza atendimentos em parceria com a Defensoria Pública da União desde 2016. De 2015 a 2017 os atendimentos eram realizados em parceria com a Pastoral do Migrante, e de 2017 a 2019 com o CRAI, quando este foi fechado por decisão do governo estadual.



gênero⁵ e raça enquanto avenidas identitárias que se cruzam e promovem colisões na condição das pessoas migrantes. Assim, parte-se aqui do pressuposto segundo o qual a migração é atravessada por raça, gênero e sexualidades enquanto dimensões que afetam as experiências de deslocamento das pessoas (SILVA, 2020).

O apagamento da raça reflete como a colonialidade em sua tridimensionalidade (ser, saber e poder) (QUIJANO, 2005) incide nas estruturas universitárias e na produção acadêmica nacional. Estatisticamente, há muito mais pesquisas sobre a mobilidade Norte-Sul, e sobre a contribuição dos fluxos europeus para o Brasil, do que sobre a dos contingentes racializados como não-brancos. Aliás, se a diáspora⁶ africana não estava nem incluída no patamar de seres humanos, muito menos seria vista como migração forçada. Diga-se de passagem, o tráfico atlântico foi a maior tragédia de mobilidade humana que se tem notícia na história⁷. Além disso, a pequena e recente dedicação à posição das mulheres demonstra a universalização da categoria migrante, na qual o gênero masculino homem representa, contempla e encobre a mulher. E, por outro lado, a mulher branca, para o *mainstream*, é o protótipo de mulher no qual não estão incluídas aquelas marcadas racialmente e as não heteronormativas.

As mulheres sempre migraram de forma voluntária ou forçada para o Brasil, embora os números sejam pouco precisos, ou silenciados, e as investigações sobre migração não enfatizem devidamente sua importância. A negligência de pesquisadores/as

⁵ Conforme Beauvoir (1980), o conceito de gênero é usado para cobrir uma lacuna que não pode ser justificada com base em dissemelhanças biológicas entre a fêmea e o macho humano, pois essas “não bastam para definir uma hierarquia dos sexos” (p. 60). A palavra remete à maneira com que homens e mulheres são inseridos em diversas instituições sociais, as quais estão de acordo com as expectativas de uma determinada sociedade sobre como, supostamente, deve agir o feminino ou o masculino. Em outras palavras, “as diferenças significativas entre os sexos são as diferenças de gênero” (CASTRO, 2006, p. 66).

⁶ Quanto ao que é entendido por meio do termo “diáspora africana”, observa-se a definição de Gilroy (2001, p. 22) de que é “imperativo impedir que a diáspora se torne apenas um sinônimo de movimento”, uma vez que dela fazem parte capturas, violações, venda e aprisionamento sistemático de pessoas retiradas de suas terras. Conjuntamente, faz-se importante recordar “que o termo ‘África’ é, em todo caso, uma construção moderna, que se refere a uma variedade de povos, tribos, culturas e línguas cujo principal ponto de origem comum situava-se no tráfico de escravos” (HALL, 2003, p.31) e que a utilização do mesmo não busca homogeneizar a diversidade do continente.

⁷ A revista eletrônica Slate, em sua publicação *The Atlantic Slave Trade in Two Minutes*, aponta que, em 315 anos, cerca de 12,5 milhões de africanos e africanas de diversas etnias e origens foram tirados de suas terras por europeus e enviados à América. Desta quantidade, estima-se que 2 milhões de pessoas não sobreviveram às condições desumanas dos navios nos quais eram aprisionados e enviados pelo Atlântico, justamente chamados de “tumbeiros” (RODRIGUE, 2012). O trabalho ainda aponta que a maior parte daqueles que chegaram ao chamado Novo Mundo – aproximadamente 45,7% – foram trazidos para o Brasil. Ou seja, 4,8 milhões de pessoas vítimas do tráfico – extinto apenas em 1850 – não foram consideradas como um importante fluxo migratório em diversos trabalhos sobre o assunto, como os citados.



sobre a participação delas nos processos migratórios, é originária da presunção de que os estudos sobre migração eram *gender-blind*, o que conseqüentemente tornava a pessoa migrante uma categoria neutra (MOROKVASIC, 1984; ASSIS, KOMINSKY, 2007). O perigo dessa suposição jaz no entendimento de que neutro significa masculino, já que não era necessário especificar a presença de homens no processo migratório, sendo isso tomado como natural (RIBEIRO, 2016).

Dado o exposto, é necessário identificar o gênero como categoria fundamental à compreensão do processo migratório (BOYD; GRIECO, 2003). Em todos os estágios desse fenômeno – desde a decisão de sair de seu local de origem, passando pela partida e viagem em si, até o momento da chegada ao novo país – as relações de gênero se configuram como estruturantes (BERTOLDO, 2018, p. 314). Assim, a teoria migratória passa a ser desafiada quando se percebe, por exemplo, que as razões que levam a emigrar não são as mesmas para mulheres e homens. Dentre os “fatores notadamente femininos [que levam à migração], no sentido que são mais característicos da mulher do que do homem migrante – se bem que alguns homens possam também sofrê-los” (DUTRA, 2013, p. 180), identifica-se a pobreza, falta de oportunidade e de reconhecimento, necessidade de capacitação, segregação ocupacional, discriminação salarial, fuga de processos de violências e desejo de emancipação.

A viagem em si também guarda perigos diferentes para as mulheres no geral, como a ameaça de violência sexual, aliciamento para fins de exploração, sequestro, extorsão e abandono em lugares desertos. Apesar de cientes desses perigos – o que leva muitas dessas viajantes até mesmo a tomar medidas contraceptivas para evitar gravidez em caso de estupro (PARISH, 2017) –, milhares de mulheres se submetem às viagens por conta das razões anteriormente citadas. Ademais, exposição a vulnerabilidades no local de destino é uma tendência para imigrantes independentemente de gênero⁸, como a dificuldade de acesso a documentos e serviços públicos, explicada tanto pela questão da barreira linguística e falta de informação quanto pelo despreparo daqueles que atendem essas populações (BERTOLDO, 2018). Entretanto, existem fatores que amplificam a vulnerabilização das mulheres via de regra, sendo que as racializadas como não-brancas são ainda mais afetadas.

⁸ Deve-se destacar que as vulnerabilidades mencionadas não são inerentes àqueles que migram, mas dizem respeito à situação em que essas pessoas se encontram por conta do processo migratório (BERTOLDO, 2018).



Segundo dados da Organização Internacional para as Migrações (OIM), em 2019 a migração feminina correspondeu a 48%. Na América Latina e Caribe, este número representa 49,9% das pessoas (OIM, 2020). Assim, a feminização das migrações é uma expressão que “sugere uma transformação de um ou vários fluxos migratórios a partir de um recorte de gênero. O conceito é usado diversamente com sentido quantitativo e qualitativo, muitas vezes sem distinção” (RIBEIRO, 2016, p. 3). Enquanto a interpretação quantitativa gira em torno do aumento do número de mulheres em um processo migratório – que não necessariamente precisa superar o percentual de homens –, a visão qualitativa vai além. Essa abordagem permite ver as situações nas quais as mulheres são as pioneiras na família a migrarem, e possibilita investigar qual a motivação desta ação. (RIBEIRO, 2016). Dados do *International Migration Report 2017* apontam que a proporção de mulheres dentre os grupos de migrantes internacionais cresceu em todas as regiões do planeta desde 2000, com exceção da Ásia (ONU, 2017).

A feminização das migrações é um processo complexo que não pode ser definido apenas pelo volume de mulheres em movimento. O termo trata de transformações nas relações familiares e de gênero formadas a partir das migrações, que incluem mudança do lugar ocupado no mercado de trabalho e nova divisão das tarefas domésticas entre cônjuges ao chegar ao país de destino (RIBEIRO, 2016; ASSIS, 2007).

Ainda que a ideia da feminização das migrações permita uma ampliação dos questionamentos e dos entendimentos acerca da vivência das migrantes, as pesquisas brasileiras, no geral, ainda pecam pela falta de reconhecimento das diferenças entre essas mulheres. A universalização da categoria mulheres é fruto da visão liberal do feminismo *mainstream* que é excludente e, portanto, pouco perceptível às vivências e dores das mulheres negras e indígenas, e das que não são cis-hetero-normativas. É inegável que em um sistema cis-hétero-patriarcal, o gênero é um recorte poderoso de subordinação que afeta a vida das pessoas e, especialmente, dos corpos femininos. O processo que envolve a decisão de abandonar o país para se assentar a um território diferente produz distintos impactos segundo as corporeidades e, por isso, gênero e sexualidades não podem deixar de ser considerados como categorias analíticas para entender a migração. Contudo, essas não são as únicas categorias relevantes de análise: é necessário acrescentar a raça e a nacionalidade (SILVA, 2020).

O continuado apagamento das experiências das mulheres negras, desde o primeiro fluxo migratório de africanas para o Brasil, como nas fases atuais da mobilidade humana,



é uma característica do racismo estrutural⁹ vigente neste país. Por outro lado, a ideia universalizante de mulher, como bem destaca Grada Kilomba, em sua obra *Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Cotidiano*, “ignora estruturas racistas de poder entre mulheres diferentes”, e ainda “não considera que, devido ao racismo, o modo como o gênero é construído para mulheres *negras* difere das construções da feminilidade *branca*” (2019, p. 101, grifos da autora). Finalmente, Kilomba realça o fato de que “esse modelo implica um universalismo entre mulheres, que localiza o gênero como foco primário e único de atenção e, assim, desde que “raça” e racismo não são contemplados, tal ideia relega mulheres *negras* à invisibilidade” (2019, p. 101). Neste sentido, Sueli Carneiro observa que o fato de o feminismo hegemônico haver se apegado a uma ideia homogeneizadora e eurocêntrica levou a uma

incapacidade de reconhecer as diferenças e desigualdades presentes no universo feminino, a despeito da identidade biológica. Dessa forma, as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade (2003, p. 118)

Por isso, o feminismo decolonial oferece chaves importantes de leitura, uma vez que é inclusivo e está atento às vivências contra mulheres racializadas como não-brancas, migrantes, ciganas, trans, etc. (VERGÈS, 2020). O retrospecto que Angela Davis faz na sua obra *Mulheres, Raça e Classe* (2016) também é útil para compreender os desafios enfrentados por mulheres negras. No livro, Davis destaca a trajetória de lutas e sofrimento dessas que foram arrancadas de África e levadas à força aos Estados Unidos, num processo histórico que até hoje impacta suas/seus descendentes, que continuam sendo considerados/as como pessoas de segunda classe naquela nação. Por isso, Grada Kilomba assevera que “a escravidão e o colonialismo podem ser vistos como coisas do passado, mas estão intimamente ligados ao presente” (2019, p. 223). Segundo a autora:

o processo de escrever é tanto uma questão relativa ao passado quanto ao presente, e é por isso que começo este livro lembrando do passado a fim de entender o presente, e crio um diálogo constante entre ambos, já que o racismo cotidiano incorpora uma cronologia que é atemporal (KILOMBA, 2019, p. 29)

⁹ Silvio Almeida no livro *Racismo Estrutural*, aponta que a utilização da ideia de raça para definir e diferenciar categorias de seres humanos – elemento-chave na formação política e econômica das sociedades contemporâneas – surgiu em meados do século XVI. Apenas no século XX esforços científicos comprovaram a inexistência de uma hierarquia biológica, constatando-se a ausência de uma explicação natural ao conceito de raça, o qual é um “elemento essencialmente político” (ALMEIDA, 2019, p. 31).



Assim, para compreender as realidades das populações migrantes no Brasil é fundamental denunciar o historicídio e revisitar o passado para reconstruir um novo futuro. O silêncio, além de comunicar, perpetua hierarquizações. Afinal, o racismo¹⁰ enquanto elemento estruturante e estrutural que acomete brasileiros e brasileiras, tem grandes chances de ser potencializado quando somado aos recortes de gênero, nacionalidade e idioma.

Em termos de resgate historiográfico, não se pode esquecer que imediatamente após a abolição da escravatura e a proclamação da República, as autoridades deste país formularam políticas migratórias racistas, impeditivas ao ingresso de pessoas originárias do continente africano e, por outro lado, franquearam o ingresso massivo de europeus para produzir o embranquecimento da nação (NASCIMENTO, 1978). Essas políticas migratórias de agenciamento de europeus para ocuparem postos de trabalho no pós-abolição foi uma estratégia para dizimar a população negra brasileira e apagar as referências à importância da diáspora, ou seja, das/os migrantes forçados na construção do Brasil. Bebel Nepomuceno assevera que após a conquista da liberdade formal da população negra, essas pessoas passaram a ter seus hábitos de moradia, trabalho, vestimenta e diversão tratados “sob a ótica policial, com intensa repressão a elementos da cultura popular considerados incompatíveis com a imagem civilizada que se queria atribuir ao país” (2012, p. 204). Assim, a elite nacional – ávida por um Estado composto por um povo homogeneamente branco – passou a implementar estratégias eugenistas para excluir a população negra, por ser considerada inferior. Dentre as ações promovidas, a “mais radical e consequente foi tentar substituir os trabalhadores negros por uma nova onda de trabalhadores importados, brancos, europeus” (NEPOMUCENO, 2012, p. 205).

As políticas migratórias serviram para colocar em prática uma estrutura social infame baseada na raça, marcada pela segregação e opressão de corpos. As elites brasileiras utilizaram-nas para formular um arquétipo de nação civilizada calcada em ideais eurocêntricos hierarquizadores que pressupunham a superioridade das pessoas

¹⁰ Racismo pode ser definido como: Um verdadeiro “fenômeno social total” – se inscreve em práticas (formas de violência, desprezo, intolerância, humilhação e exploração), em discursos e representações que são tantas elaborações intelectuais do fantasma da profilaxia e segregação (**a necessidade de purificar o corpo social, preservar a “si próprio”, ou “nossa” identidade de todas as formas de mistura, miscigenação e invasão**) e que são articuladas ao redor do estigmata da alteridade (*otherness*) (nome, pele, cor, práticas religiosas) (p. 17-18, tradução MOUNTIAN; ROSA, 2015, p. 157, grifo nosso).



brancas, e assim, construíram uma imagem extremamente pejorativa dos indivíduos marcados racialmente.

As políticas de embranquecimento da população – inicialmente pensadas como única forma de desenvolvimento político, econômico e espiritual – que incentivaram ondas migratórias originárias da Europa, também criaram o imaginário do perigo da vinda de imigrantes negros, lidos como selvagens, incivilizados, inaptos ao trabalho. Essa mentalidade construída no pós-abolição se mantém em vigor. Silva (2020), ao fazer uma historiografia das normas brasileiras, mostra como o Direito desempenhou um papel ambivalente com imigrantes: de um lado, as pessoas africanas eram sujeitas à escravidão e às violências correlatas, como pena de morte, estupros, torturas, destruição do núcleo familiar, e tráfico, entre outros; e de outro lado, produziu um catálogo de prerrogativas e privilégios para imigrantes brancos/as que, somente por conta da raça, receberam terras, passagens, e várias vantagens para se assentarem no Brasil. As consequências destas políticas se perpetuam na atualidade, tanto no tocante aos privilégios da branquitude, quanto no regime de opressão que ataca os corpos não-brancos (SILVA, 2020).

Esta desvantagem histórica, vivenciada por negros e negras, e muitas vezes negada por parte da população brasileira, atinge o campo migratório de maneira ainda mais forte. Como Campos (2015) sintetiza:

O imaginário popular acerca do tema pode não ser tão forte quanto em outros tempos, mas tem um lugar de acolhimento na consciência nacional cuidadosamente construída durante mais de 200 anos de imigração no Brasil. Trata-se de um projeto coletivo que não pode ser abandonado apenas pela força de vontade (p. 514). A herança rural e escravocrata lembrada por Sérgio Buarque de Holanda deixou profundas marcas no Brasil e, inclusive, no imigrante. Aqui, a cultura de direitos custou a fincar suas raízes e, ainda hoje, os imigrantes sentem o peso tanto do Brasil Colônia quanto do capitalismo liberal: os negros e pobres – e quase todos os imigrantes negros são pobres – se tornam “refugiados”, sem que para isso seja necessária a formalidade do direito internacional. Já os imigrantes brancos e ricos – e quase todos os ricos são brancos – são “estrangeiros”, carregando estigmas por vezes positivos como o do europeu civilizador e detentor de uma “cultura” superior (CAMPOS, 2015, p.528, 529).

Neste contexto, as hierarquizações raciais e de gênero se projetam na mobilidade humana de caráter Sul-Sul no Brasil e em Santa Catarina, o estado mais branco do Brasil e, conseqüentemente, um dos que mais foi privilegiado pelas políticas de



embranquecimento que facilitaram a integração de imigrantes europeus no país¹¹. É importante reconhecer que os povos não-brancos do Sul periférico, sejam os grupos autóctones ou os negros, embora em número minoritário, sempre estiveram presentes no mapa demográfico catarinense. A novidade é que nas últimas décadas tem havido um aumento expressivo de imigrantes das nações periféricas e semiperiféricas. Nessa nova configuração, o Sul do país, devido aos bons índices de desenvolvimento facilitado pelas políticas públicas que ofereceram vantagens aos europeus que chegaram nos séculos anteriores, tem atraído novos grupos imigrantes e refugiados marcados racialmente.

No próximo tópico serão apresentados dados estatísticos e análises sobre a presença das imigrantes negras em Santa Catarina no período compreendido entre 2018-2019. Para tal, este trabalho utilizará como referência empírica os dados obtidos nos atendimentos realizados pelo Centro de Referência no Atendimento ao Imigrante (CRAI-SC) em parceria com o Eirenè-NAIR/UFSC.

MULHERES, NEGRAS E MIGRANTES: PROTAGONISMOS E VIVÊNCIAS EM SANTA CATARINA

Este tópico apresentará o perfil de imigrantes negras que vivem/viveram em Santa Catarina¹², a partir da amostra de dados correspondentes a mulheres de 23 países africanos e dois afro-antilhanos, o Haiti e a República Dominicana. O recorte destes países é justificado pelo montante de mulheres destas nacionalidades que procuraram os serviços do CRAI-SC¹³ em Florianópolis. Do mesmo modo, os dados que mostram o perfil dos homens dessas mesmas nacionalidades também serão objeto de análise uma

¹¹ É evidente que muitos imigrantes europeus sofreram muito com o processo migratório em direção ao Brasil, e também quando chegaram neste país. Aqui se reconhece explicitamente os esforços destas populações e, portanto, não se pretende invisibilizar ou minimizar nem as dores, nem o trabalho, e muito menos a contribuição destes para a construção da nação. Pressupomos que a solidariedade com migrantes deve ser universal, e os formuladores do Direito têm a obrigação de proteger igualmente todas as pessoas migrantes. E é justamente por isso que se insurge aqui contra o tratamento político e jurídico desigual entre os imigrantes que, como visto no tópico, tem sido baseada no marcador raça.

¹² Os dados se referem apenas às mulheres que buscaram atendimento do CRAI e não correspondem exatamente o perfil de toda a Santa Catarina. Entretanto, acredita-se que a realidade do estado como um todo seja semelhante.

¹³ O CRAI foi inaugurado em fevereiro de 2018, como uma resposta para a necessidade de uma instituição especializada no acolhimento de imigrantes em SC. Em outubro de 2019, suas atividades foram encerradas por decisão do governo estadual de Santa Catarina. Durante seu funcionamento, foram mais de 13.000 atendimentos.

vez que é necessário tecer algumas comparações com eles para entender a feminização das migrações e, sobretudo, descortinar as opressões as quais são submetidas as mulheres negras imigrantes.

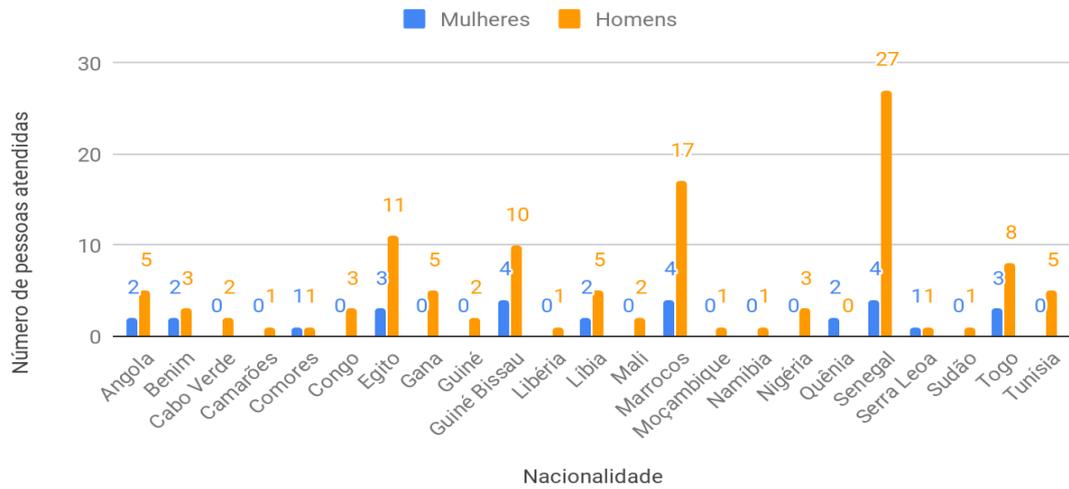
Um dos frutos gerados pela parceria CRAI/Eirenè-NAIR foi a implementação de uma base de dados dos atendimentos realizados, cujos registros serão analisados neste trabalho. A construção do referido banco teve, entre outros, o objetivo de visibilizar as informações sobre as comunidades migrantes periféricas que vivem em Santa Catarina, já que, normalmente, há insuficiência de dados particulares dos vários grupos que tendem a ser marginalizados. Ademais, é fundamental divulgar essas informações para a formulação de políticas públicas específicas para esses coletivos. Assim, serão analisados dados referentes aos meses de maio de 2018 a maio de 2019 obtidos pelo CRAI/Eirenè-NAIR.

No período de um ano mencionado, foram atendidas 2.690 pessoas vindas dos 25 nações ora avaliadas. Entre os africanos, têm-se os seguintes países: Angola, Benin, Cabo Verde, Camarões, Comores, República Democrática do Congo, Egito, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Líbia, Mali, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quênia, Senegal, Serra Leoa, Sudão, Togo e Tunísia; entre os afro-caribenhos estão República Dominicana e Haiti. Desse contingente, 1.054 (39,18%) eram mulheres e 1.636 (60,82%) homens, sendo que desse total a grande maioria era de haitianos/as (93,83%). O gráfico 2 permitirá uma melhor percepção da distribuição de gênero e origem das pessoas atendidas.

Inicialmente, será explicitado o número de imigrantes africanos/as assistidos/as pelo CRAI/Eirenè-NAIR. Essa especificação se dá em virtude da majoritária presença de haitianos/as. Isso torna mais didático agrupar em um bloco único as pessoas vindas dos 23 países de África mencionados acima. Portanto, foram atendidas 143 africanas/os, o que representa 5,32% do total de pessoas acolhidas. No gráfico 1 está individualizada a quantidade de mulheres e homens de cada país africano. Nele observa-se a predominância de migrantes masculinos, com exceção de Comores e Serra Leoa, únicos que apresentam quantidades iguais (um homem e uma mulher de cada país).



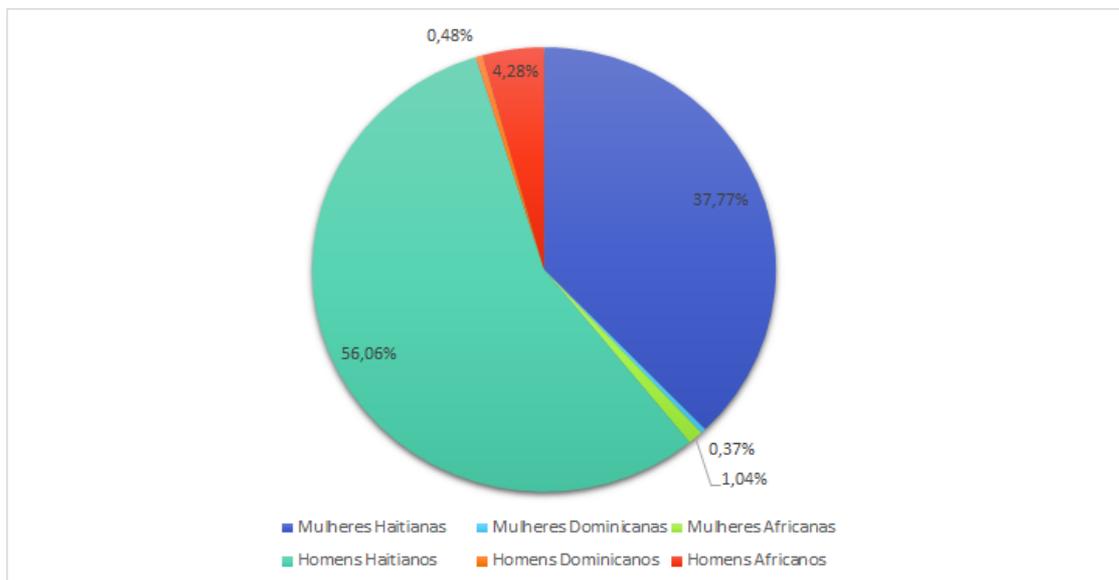
Gráfico 1: Quantidade de mulheres e homens africanas/os atendidas/os



Fonte: Elaboração própria. Base de dados CRAI/ EIRENÈ-NAIR-UFSC.

O gráfico 2 facilita a comparação entre número de africanas/os (em um bloco único), e dominicanos/as e haitianos/as. Nele, aparecem as porcentagens de mulheres e homens nacionais de cada uma das origens mencionadas. Assim, percebe-se que, do total de pessoas atendidas pelo CRAI, 1,04% eram mulheres africanas e 4,28% eram homens; 0,37% eram mulheres e 0,48% homens naturais da República Dominicana; e, finalmente, 37,77% eram haitianas e 56,06% eram homens da mesma nacionalidade.

Gráfico 2: País de origem de homens e mulheres atendidos/as

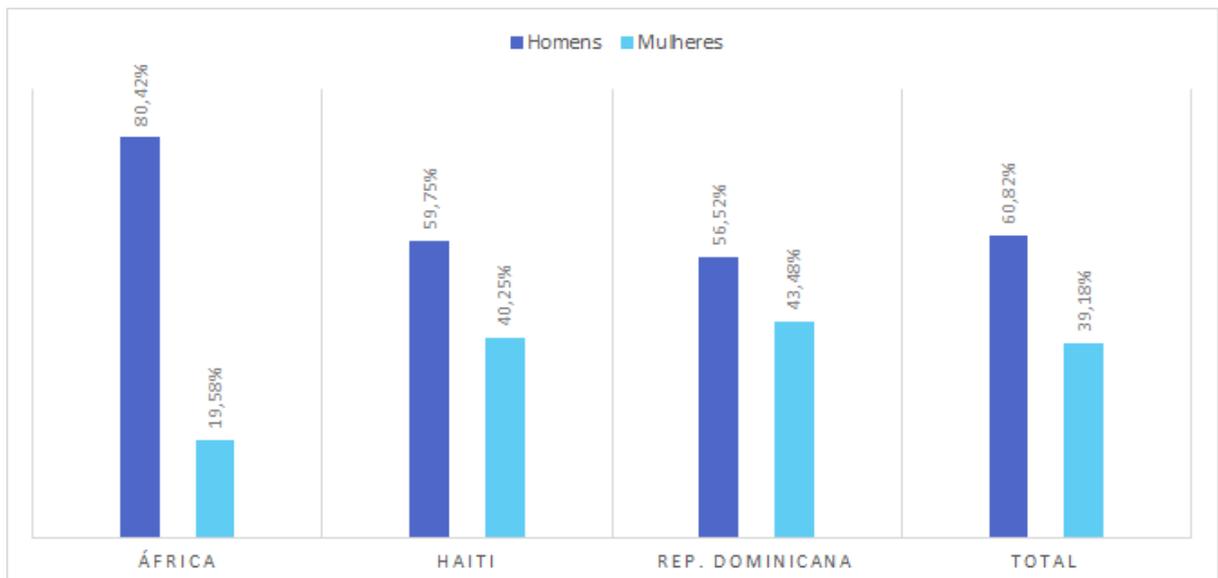


Fonte: Elaboração própria. Base de dados CRAI/ EIRENÈ-NAIR-UFSC.



O gráfico supracitado revela uma predominância masculina em todos os casos, mas – com exceção do continente africano¹⁴ – a proporção entre gêneros não apresenta uma disparidade acentuada. Isso reforça as afirmações sobre a forte participação de mulheres nos fluxos migratórios internacionais, nos quais elas representam não apenas uma quantidade significativa, mas também ingressam nos processos de migrações como protagonistas. Quando considerado o caso específico da Grande Florianópolis, a tendência de um aumento paulatino da presença feminina se reafirma. Macedo (2019) observa que a partir de 2014 o governo federal promoveu iniciativas para encaminhar imigrantes que estavam no Acre para outros estados brasileiros. Tal processo, denominado interiorização, ocasionou a chegada de 25 ônibus com haitianos/as e senegaleses à região continental de Florianópolis. A autora destaca que dentre as 42 pessoas que chegaram no primeiro ônibus, apenas 3 eram mulheres e todas haitianas. Este número aumentou nos anos seguintes, atingindo a proporção entre homens e mulheres atendidos/as (60,82% e 39,18%, respectivamente), e que pode ser melhor visualizada no Gráfico 3.

Gráfico 3: Proporção de homens e mulheres por região de origem

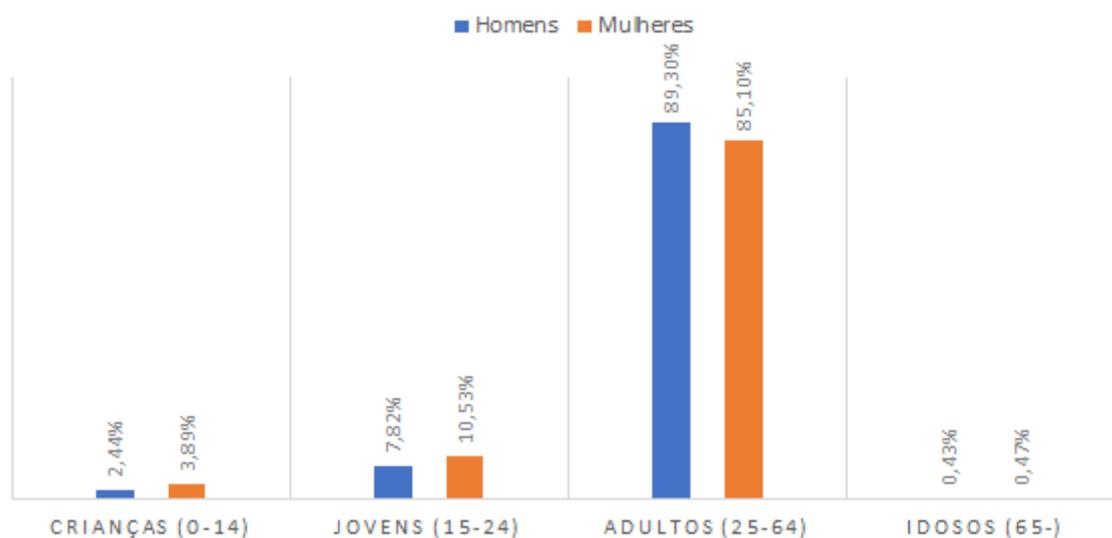


Fonte: Elaboração própria. Base de dados CRAI/ EIRENÈ-NAIR-UFSC.

¹⁴ O fato de o país africano com maior número de atendimentos no CRAI-SC ser o Senegal (21,68%) pode ajudar a explicar a maior discrepância entre o gênero dos imigrantes. A relação baseia-se no fato de os senegaleses terem o costume de escolher homens jovens da família para migrar e fugir das altas taxas de desemprego de seu país de origem (SILVA; MULLER; SILVEIRA, 2018).

Apesar de a quantidade de mulheres migrantes ter aumentado, os dados da base CRAI/Eirenè-NAIR indicam que ainda há a tendência de os homens chegarem primeiro ao Brasil, com intenção de trazerem seus familiares posteriormente. De fato, dentre as 2.690 pessoas atendidas no período apontado, 174 delas buscaram informar-se sobre ou iniciar o processo de reunião familiar¹⁵. Desse total, 64,37% eram homens e apenas 35,63% mulheres. Outra inferência que pode ser feita e que confirma as estatísticas oficiais sobre as migrações internacionais é o fato de a grande maioria dos/as imigrantes atendidos/as (85,10% das mulheres e 89,30% dos homens) terem entre 25 e 64 anos. Ou seja, têm idade laboral, como pode ser visto no gráfico 4.

Gráfico 4: Faixa etária de mulheres e homens atendidas/os pelo CRAI



Fonte: Elaboração própria. Base de dados CRAI/ EIRENÈ-NAIR-UFSC.

Tal percepção reforça o entendimento de que essas pessoas migram, possivelmente, com a intenção primeira de se incorporarem no mercado de trabalho. Essa mão de obra tende a ter nível de escolaridade equivalente a Ensino Médio Incompleto (30,36% das mulheres e 30,99% dos homens) e Completo (30,93% e 29,58% de mulheres e homens, respectivamente). A taxa é superior à realidade brasileira, na qual 40,3% da

¹⁵ O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) define, na Resolução Normativa nº 108/14, que “o Ministério das Relações Exteriores poderá conceder visto temporário ou permanente, a título de reunião familiar, aos dependentes de cidadão brasileiro ou de estrangeiro temporário ou permanente no Brasil”. Essa modalidade de permanência tem respaldo no princípio da unidade familiar, estabelecido pelo direito internacional.



população preta ou parda com 25 anos ou mais tem, no máximo, o Ensino Fundamental Completo, segundo as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018). Entre os brancos, a taxa é de 55,8% (IBGE, 2018).

A tese do interesse em trabalhar no país de acolhida é ainda reforçado pelo fato de que 30,55% das mulheres e 30,13% dos homens atendidos procuravam informações sobre mercado laboral, vagas de emprego e/ou para confeccionar currículos. Quanto a isso, deve-se destacar que mesmo tendo nível de escolaridade similar ao dos homens e também terem manifestado interesse nas opções de trabalho, as imigrantes negras tiveram menos chances de serem contratadas. Enquanto 64,49% dos homens atendidos se declararam desempregados, esse número elevou-se a 82,35% no caso das mulheres. A falta de inserção laboral pode ter diversas origens, mas no caso aqui analisado não se pode afirmar que as populações migrantes enfrentam dificuldade para inserção laboral por falta de experiência anterior. Os números encontrados indicam que dentre africanos/as, dominicanos/as e haitianos/as, 73% das mulheres e 80% dos homens já tiveram empregos antes de iniciarem seus trajetos migratórios.

Um fator que obsta o acesso dessas mulheres ao emprego é a maternidade. Os dados revelam uma maior tendência de as mães não trabalharem em relação aos pais. Enquanto 39% das mulheres com filhos não têm emprego, esse número diminui para 23% no caso dos homens. A dificuldade para conseguir vagas em creches deve ser destacada¹⁶, como explica Macedo (2019, p. 351), “se uma família brasileira não tem creche, é provável que uma pessoa da família cuide do bebê para a mãe poder trabalhar, como se faz no Haiti. Mas aqui cada uma delas estava sozinha e não tinha com quem deixar as crianças”.

Quanto aos setores nos quais as imigrantes que têm contrato de trabalho estão inseridas, nota-se uma tendência de essas mulheres realizarem atividades consideradas tipicamente femininas pela sociedade liberal hétero-patriarcal, e associadas às que as negras desenvolviam no período escravista. Tratam-se de ocupações de cuidado com os outros (como babá ou cuidadora de idosos), tarefas relacionadas ao espaço reprodutivo

¹⁶ Janaina Macedo observou em sua tese que, dentre as imigrantes entrevistadas, todas as que tinham crianças mais velhas tinham conseguido vagas no Ensino Fundamental ou Médio, mas o problema era conseguir vagas em creches para as recém-nascidas (2019, p. 351). Em levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2015), a falta de vagas em creches foi identificada como a 7ª maior dificuldade das populações migrantes em Santa Catarina em busca de emprego.



(dona de casa) e também aqueles serviços realizados no âmbito considerado produtivo. Como afirma Beatriz Nascimento:

A mulher negra, elemento no qual se cristaliza mais a estrutura de dominação, como negra e como mulher, se vê, deste modo, ocupando os espaços e os papéis que lhe foram atribuídos desde a escravidão. A “herança escravocrata” sofre uma continuidade no que diz respeito à mulher negra. As sobrevivências patriarcais na sociedade brasileira fazem com que ela seja recrutada e assuma empregos domésticos. (NASCIMENTO, 1976, p. 104)

Os empregos domésticos, de notada forma, perenizam e reforçam os privilégios das classes dominantes. Nesse sentido, Nascimento segue afirmando que "se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, é tanto devido ao fato de ser uma mulher de raça negra, como por terem sido escravos seus antepassados". (NASCIMENTO, 1976, p. 104) Tanto é assim que dentre as migrantes atendidas pelo CRAI/Eirenè-NAIR, 80,36% das empregadas trabalhavam com atividades que envolvem limpar, cozinhar e organizar¹⁷.

Dentre as 168 mulheres empregadas, apenas 30 (ou 17,86%) realizavam trabalhos que não remetem a atividades de cuidado, como auxiliar de caixa ou movimentadora de mercadorias. Ao trazer os dados referentes aos homens, nota-se um contraste inegável, já que 62,89% realizam outros tipos de atividades normalmente associadas à força e virilidade – com destaque aos postos no ramo da construção civil. Apenas 35,05% dos empregados estão alocados em funções de “marca fortemente feminina (vendas, confecção, cozinheira)” (DUTRA, 2013), mas que, também na época da escravidão podiam ser designadas para homens que estavam a serviço das famílias escravistas. De tal forma, é impossível não enxergar uma divisão racial e sexual do trabalho, ou seja, não se trata apenas de uma divisão sexual do trabalho.

Historicamente, os trabalhos de limpeza e cuidado têm sido um eixo de apoio do capitalismo patriarcal (VERGÉS, 2020). Os corpos racializados são os que madrugam para "abrir a cidade", limpar as casas, as fábricas, os *shopping centers* e os escritórios para o bom funcionamento do capitalismo racial patriarcal. Estes corpos que realizam os labores precarizados são indispensáveis, mas ao mesmo tempo os mais invisibilizados nos territórios higienistas do neoliberalismo (VERGÈS, 2020). São estes os corpos que

¹⁷ Aqui, referimo-nos a posições como auxiliar de cozinha, de limpeza e de serviços gerais, tal como camareira e doméstica.



são exauridos, esgotados devido ao trabalho extenuante de limpeza das casas e escritórios, seja pelo cuidado de crianças e de idosos/as, para que as mulheres brancas possam trabalhar, praticar esportes e, enfim, prestar os seus serviços ao capitalismo racial. Por isso, Vergès (2020, p. 25) adverte que “racialização, feminização, exploração, riscos à saúde, invisibilidade, subqualificação, baixos salários, violência, assédio sexual e sexista, se combinam”. Por isso, o feminismo decolonial denuncia o feminismo branco civilizatório burguês que mantém o sistema de exploração de mulheres racializadas tanto por homens como por mulheres brancas.

Imigrantes negras, do mesmo modo que as brasileiras negras, são os coletivos mais vulneráveis às opressões estruturais. Só que no caso das imigrantes, além de terem que lidar com o entrecruzamento¹⁸ das condições de classe e gênero, também precisam enfrentar os desafios relacionados à nacionalidade e idioma¹⁹. O conjunto destes recortes se traduz em vulnerabilização social devido à falta de políticas públicas consistentes para corrigir as desigualdades impostas pela normatividade cis-branco-heteropatriarcal.

Dado o exposto, é notável a importância da realização de estudos acerca destes novos fluxos migratórios a partir da ótica interseccional. O levantamento e a análise de dados possibilita identificar as características principais dos grupos que adentram o país, suas maiores dificuldades e necessidades, de forma a possibilitar a formulação de políticas públicas e planos de ação efetivos para o acolhimento de imigrantes. Desta maneira, é fundamental incluir a raça, o gênero, a sexualidade, a dimensão geracional e

¹⁸ Novamente fala-se na intersecção dos marcadores, uma vez que as realidades de muitas mulheres negras brasileiras são experienciadas de modo agravado pelas migrantes. Alguns dados referentes às brasileiras negras que conversam com os números obtidos a partir do CRAI-SC são trazidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2006), os quais revelam que cerca de um quinto das mulheres no Brasil trabalhavam como domésticas. Essa consistia como a principal opção laboral para as mulheres negras, que representavam em todas as regiões do país, em média, em 10 pontos percentuais mais do que não-negras. A baixa escolaridade também chama atenção: 75% das empregadas domésticas tinham, no máximo, Ensino Fundamental Completo. Assim, o setor doméstico demonstra ser fonte de emprego para cidadãs que vêem suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho muito limitadas. Afinal, para tais mulheres, “eram reservadas atividades que constituíam extensão do trabalho realizado no interior dos seus próprios domicílios, uma vez que, culturalmente, o trabalho doméstico é uma responsabilidade da mulher” (OIT, 2006, p. 21).

¹⁹ Em estudo divulgado em 2015, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontou os principais desafios enfrentados pelas populações migrantes em Santa Catarina no acesso a serviços e direitos. Independente da nacionalidade, as dificuldades de comunicação vieram em primeiro lugar, seguido por reconhecimento de diplomas e acesso a trabalho qualificado, e ainda acesso ao trabalho para mulheres. Com base nesse relatório, Jamila Pitton Rissardo (2019) pode concluir que “a língua portuguesa, portanto, é um dos grandes entraves para os nacionais do Haiti [maioria das pessoas atendidas pelo CRAI-SC], principalmente para as mulheres, que constantemente se veem dependentes de um homem (marido, primo, amigo) para auxílio da tradução” (p. 58).



seus entrecruzamentos como categorias de análises dos novos fluxos racializados Sul-Sul (SILVA, 2020). O tratamento dos contingentes de forma genérica prejudica a compreensão sobre vulnerabilidades as quais algumas mulheres são expostas durante todo o processo migratório e impede a tomada de decisões assertivas para proteção dos direitos humanos dessas pessoas. A intersecção entre raça e gênero no contexto da migração é uma forma de visibilizar as vivências e agências de mulheres negras que, longe de serem seres passivos, são protagonistas de suas próprias histórias.

RACISMO ESTRUTURAL E LEI DE MIGRAÇÃO

O racismo estrutural é realidade brutal no Brasil que afeta corpos negros e indígenas. Segundo o *Atlas da Violência de 2019* as pessoas negras²⁰ representaram 75,5% das vítimas dos homicídios em 2017. Os fatos tornam-se mais gritantes ao comparar a taxa de crescimento dos homicídios entre 2007 e 2017: enquanto para não negros a taxa aumentou 3,3%, os indivíduos negros vivenciaram um crescimento de 33,1% (IPEA, IBSP, 2019). Parafraseando a conclusão do próprio *Atlas*, “em termos de vulnerabilidade à violência, é como se negros e não negros vivessem em países completamente distintos” (IPEA, IBSP, 2019, p. 50).

Quanto à violência experienciada pelas mulheres no Brasil, os dados também assombram. Aqui, a questão racial precisa ser igualmente destacada, dada às diferenças nos indicadores sobre a violência enfrentada pelas mulheres brancas e negras no país. O *Mapa da Violência sobre Homicídios de Mulheres* (WAISELFISZ, 2015) mostra que, enquanto houve uma queda de 9,8% no feminicídio de brancas de 2003 à 2013, o das negras aumentou 54,2% no mesmo período. A mesma tendência é observada no caso da Lei Maria da Penha, no qual houve uma queda de 2,1% no número de vítimas brancas e aumento de 35% da violência contra as mulheres negras. Outrossim, dados mais recentes disponibilizados pelo *Atlas da Violência de 2019* reforçam o percebido em 2015 ao afirmar que a taxa de homicídios de brancas aumentou 4,5% entre 2007 e 2017, enquanto o número referente às mulheres negras assassinadas cresceu 29,9%. O relatório ainda aponta a desigualdade racial nos casos de violência letal contra mulheres, dos quais 66% das vítimas são negras, realidade que “evidencia a enorme dificuldade que o Estado

²⁰ O Atlas segue a classificação do IBGE que inclui os indivíduos pretos e pardos no grupo racial negro, enquanto brancos, amarelos e indígenas encaixam-se na categoria de não-negros (IPEA, IBSP, 2019).



brasileiro tem de garantir a universalidade de suas políticas públicas” (IPEA, IBSP, 2019, p. 39).

Com base nesta dura realidade, Sueli Carneiro afirma que há “necessidade premente de articular o racismo às questões mais amplas das mulheres” dada à formação histórica brasileira que subalterniza pessoas com base em raça e gênero, de maneiras diferentes, mas complementares (2003, p. 119). Ademais, o encontro entre gênero e raça com os recortes nacionalidade, idade e idioma produzem um efeito extremamente opressor para imigrantes negras assentadas no Brasil.

Por isso, a interseccionalidade é uma chave analítica extremamente útil para entender a mobilidade humana de corpos diaspóricos. Patricia Hill Collins ensina que “paradigmas interseccionais percebem raça, classe, gênero, sexualidade, etnicidade e idade, dentre outros, como mutuamente construtores de sistemas de poder” sendo, assim, impossível separar esses marcadores sem comprometer a capacidade de compreensão de realidades (COLLINS, 2004, p. 11). Em consonância, Jurema Werneck assevera que:

as mulheres negras, como sujeitos identitários e políticos, são resultado de uma articulação de heterogeneidades, resultante de demandas históricas, políticas, culturais, de enfrentamento das condições adversas estabelecidas pela dominação ocidental eurocêntrica ao longo dos séculos de escravidão, expropriação colonial e da modernidade racializada e racista em que vivemos. (WERNECK, 2010, p. 10)

Tanto as afirmações de Collins quanto de Werneck reforçam o complexo intrincamento entre diversos marcadores que é responsável por delinear as experiências individuais, especialmente de mulheres negras. Contudo, para fins metodológicos, a Collins (2004) também defende ser possível dar enfoque maior a determinadas intersecções – como, no caso deste trabalho presta-se especial atenção ao entrelaçamento entre raça, gênero e nacionalidade, considerando que “a encruzilhada das várias categorias nas dinâmicas sociais forma uma complexa rede de desigualdade que se perpetua e se reestrutura” (CASTRO, 2010, p. 34).

Essas mulheres não são frágeis ou vulneráveis, elas são vulnerabilizadas por uma estrutura assentada na raça e que performatiza e deprecia a diferença. Neste sentido, Kilomba assevera que:

No racismo estão presentes, de modo simultâneo, três características: a primeira é a *construção de/da diferença*. A pessoa é vista como “diferente” devido à sua



origem racial e/ou pertença religiosa. [...] Só se torna “diferente” porque se difere de um grupo que tem o poder de se definir como norma – a norma *branca*. Todas/os aqueles que não são *brancas/os* são construídas/os então como “diferentes”. A branquitude é construída como ponto de referência a partir do qual todas/os as/os “*Outras/os*” raciais “diferem”. Nesse sentido, não se é “diferente”, torna-se “diferente” por meio do processo de discriminação. [...] Esses termos, no entanto, são insatisfatórios porque não explicam que o problema central do racismo não é a existência de diversidade e pessoas diferentes, indica a desigualdade existente entre elas. (2019, p.75-76)

Relatos de racismo e injúria racial feitos por parte de imigrantes afro-diaspóricas foram rotineiros nos atendimentos no CRAI. Com efeito, conforme apontado por Silva, Muller e Silveira esses “são os coletivos que mais sofrem os processos de exclusão social e violação de direitos humanos” (2017, p. 288), fato que além de causar inúmeros danos psicológicos, prejudica a inserção desses grupos na sociedade e no mercado de trabalho (SILVA *et. al*, 2017, p. 288).

O racismo associado ao machismo também dificulta a integração laboral feminina. Conforme apontado no tópico anterior, 82,35% das pessoas desempregadas eram mulheres. Outro dado relevante é que este índice é menor entre as imigrantes brancas. Assim, as mulheres negras imigrantes enfrentam “marginalização social, econômica e política”, uma vez que personificam o atrelamento entre gênero, raça e nacionalidade (MORAIS, 2019, p. 33).

Entretanto, a nova Lei de Migração, sancionada em 24 de maio de 2017, apesar de ser inegavelmente progressista em relação ao antigo Estatuto do Estrangeiro, elaborado nos anos de chumbo da ditadura militar, apresenta algumas lacunas: a) generaliza o termo migrante, como se todas as pessoas do Norte e do Sul, brancas e racializadas partissem de condições e situações iguais; b) continua fazendo uso do termo “migrante” como sendo neutro quanto ao gênero – tornando-o, conseqüentemente, masculino; c) ignora as intersecções entre gênero e raça e a potencialização das opressões provocadas por esse binômio quando associado à nacionalidade, etnia e idioma; d) silencia, despolitiza e desconsidera a dívida que o Brasil possui com milhões de africanos escravizados neste território e com seus descendentes que até hoje são vítimas do racismo atemporal.

A falta de reconhecimento da mulher migrante como “um corpo político transformador que participa ativamente do processo de desconstrução das fronteiras nacionais” (NASCIMENTO, 2017, p. 118) relega essas cidadãs um estereótipo passivo e exclusivamente dependente de um ser masculino – seja marido, pai ou irmão (MOREIRA,



2019). Não reconhecendo as particularidades da migração feminina e suas motivações – que muitas vezes é a busca pelo direito de vida digna –, a Lei permanece invisibilizando os desejos de milhares de mulheres. Conforme observado por meio dos dados do CRAI/Eirenè-NAIR, as migrantes chegam ao país ávidas por oportunidade de emprego e, também, educação. Esta última, por sua vez, é percebida pelas populações negras como um dos principais caminhos para a ascensão social, apesar das dificuldades historicamente impostas a elas para o acesso ao ensino (NEPOMUCENO, 2012).

Na Lei 13.445 a palavra “racismo” aparece apenas uma vez, e o vocábulo “raça” não foi sequer citada na norma. No Decreto 9.199/2017, que regulamenta a Lei de Migração, nenhuma das duas palavras foi mencionada. A situação se agrava porque este foi o país que, ao lado dos Estados Unidos, mais recebeu seres humanos escravizados provenientes da África, e foi uma das últimas nações do mundo a proibir a escravidão. Assim sendo, os legisladores da Lei 13.445/2017 desconsideraram o fato de que o Brasil tem uma dívida histórica com a África e com a sua diáspora e que os/as imigrantes partem de lugares diferentes, e que vivenciaram e vivenciam experiências distintas de opressão neste país. Neste sentido, o Direito tem obrigação de corrigir as iniquidades (SILVA, 2020).

Universalizar a categoria migrante e despolitizar a raça e gênero significa invisibilizar e perpetuar as estruturas desumanizantes do poder colonial. Por isso, a nova Lei de Migração, ao não prever políticas de ações afirmativas para corrigir os erros cometidos contra mulheres e homens imigrantes negros, configura-se como mais um elemento perpetuador do racismo estrutural no Brasil e da colonialidade do poder. (SILVA, 2020)

A Lei de Migração está situada em um contexto em que o grupo racial branco compõe a maioria esmagadora do judiciário e do legislativo no país, e que, direta ou indiretamente, voluntária ou involuntariamente, opera para manutenção estruturas de poder – diga-se dos privilégios da branquitude no Brasil. Neste sentido, a derrubada das vigas que sustentam este sistema perverso e consistente é, também, uma obrigação dos sujeitos brancos. Consoante assevera Grada Kilomba o “racismo não é um problema pessoal, mas um problema *branco* estrutural e institucional que pessoas *negras* experienciam” (2019, p. 204, grifos da autora).

Dessa maneira, é importante que a elaboração e implementação de políticas públicas se assente em lentes interseccionais. A interseccionalidade enquanto ferramenta



concebida pelas feministas negras tem o objetivo de “combater multideterminadas discriminações, pautadas inicialmente no binômio raça-gênero” (AKOTIRENE, 2018, p. 47), e é, portanto, instrumento fundamental para a compreensão da intrincada hierarquização de características que forma a sociedade brasileira.

Um avanço neste sentido é a Lei 18.018/20 que estabelece uma Política Estadual para a população Migrante de Santa Catarina. A Lei foi derivada de um processo aberto de discussões sediadas pelo Grupo de Trabalho de Imigrações da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, do qual fazem parte membros do legislativo, pessoas e entidades da sociedade civil e várias instituições públicas e privadas²¹. Foi de autoria da Prof. Karine de Souza Silva a proposta de inclusão, em caráter pioneiro na legislação migratória brasileira, de políticas de ações afirmativas para imigrantes e refugiados/as negros/as (artigo 3o, XI) e da necessidade de abordagem interseccional das políticas públicas para combate às opressões de raça, gênero, etnia, orientação sexual, nacionalidade, idade e deficiência (artigo 3o, III).

CONCLUSÃO

Gênero, raça, idade, sexualidade e classe são marcadores de subordinação que impactam diferentemente os corpos das pessoas migrantes. Por isso, se constitui um erro tanto a universalização da categoria "migrante", como a do grupo "mulher". Os dados e as análises evidenciados neste trabalho permitem afirmar que, em um país assentado no racismo estrutural e no capitalismo patriarcal, as mulheres afro, indígenas, trans e outras não cis-hetero-normativas, por exemplo, sofrem processos de exclusão que são diferentes daqueles vivenciados por mulheres brancas e heteronormativas. Isso não significa, de modo algum, que imigrantes brancos/as, que são os corpos hegemônicos, não enfrentem dificuldades e violências nos seus processos migratórios e de assentamento. Não quer dizer, do mesmo modo, que homens negros ou indígenas não sofram violências nos percursos da mobilidade internacional. O que os dados aqui apresentados a partir da abordagem interseccional revelam é quais são “os corpos bem-vindos e bem-acolhidos

²¹ Do GTI participam a UFSC, a Secretaria de Estado de Assistência Social, a Pastoral do Migrante, o Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados da grande Florianópolis, a Ação Social Arquidiocesana, ONGs, coletivos de imigrantes, a Defensoria Pública da União, o Ministério das Relações Exteriores, entre outras entidades.

por um lado e, por outro, os que são rejeitáveis, exploráveis, e que circulam em condição de subalternidade” (SILVA, 2020).

A invisibilização das mulheres negras e indígenas por parte dos estudos migratórios demonstra como a branquitude acadêmica, em geral, ainda tem dificuldades de vislumbrar realidades existentes por trás dos muros do edifício do racismo estrutural e, por consequência, não consegue entender a complexidade das relações sociais deste país que viveu mais de três séculos de escravidão. Assim, na realidade brasileira é indispensável considerar a raça como um marcador que define as experiências dessas mulheres não-brancas. Dessa maneira, é útil recorrer ao acervo intelectual de feministas negras que há décadas têm demonstrado a impossibilidade da separação de gênero, raça e classe para a compreensão da realidade das mulheres negras.

Aqui, a interseccionalidade é uma categoria potente tanto como chave analítica para as pesquisas sobre mobilidade humana e, especialmente, para elaboração de políticas públicas específicas em contextos nos quais estão presentes desigualdades estruturais. A abordagem interseccional é útil porque pode revelar a maneira que ações governamentais afetam – e também falham em afetar – certos grupos, muitas vezes vulnerabilizados por relações histórico-sociais, como é o caso das mulheres negras migrantes na região da Grande Florianópolis. A partir da base de dados CRAI/Eirenè-NAIR, identifica-se que as dificuldades comuns às populações migrantes aprofundam-se no caso das mulheres racializadas. Como exemplo pode-se lembrar que 64,49% dos homens e 82,35% mulheres atendidos/as pelo CRAI-SC declararam-se desempregados.

A aprovação da Lei estadual catarinense 18.008/2020 é um avanço que busca suprir uma lacuna existente na nova Lei de Migração que, apesar de figurar como um progresso indiscutível no campo dos direitos humanos, como já afirmamos, tem o limite de universalizar a pessoa migrante. Entretanto, a Lei estadual por si só não é suficiente. São necessárias ações concretas para implementar o marco regulatório. Portanto, urge-se que o poder público e a sociedade de acolhida, a partir do reconhecimento da interação dos recortes aqui citados, ajam assertivamente para quebrar o ciclo de invisibilização e subalternização das migrantes negras e indígenas na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, Carla. O Que é Interseccionalidade? Belo Horizonte: *Letramento*, 2018.



ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: *Pólen*, 2019. 255 p.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e Mulheres migrantes no presente: gênero no presente: gênero, redes sociais, redes sociais e migração internacional. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 3, n. 15, p.745-772, set. 2007. Trimestral.

ASSIS, Gláucia de Oliveira; KOSMINSKY, Ethel V.. Gênero e migrações contemporâneas. Rev. Estud. Fem., *Florianópolis*, v. 15, n. 3, p. 695-697, dez. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000300012&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 28 jun. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2007000300012>.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. [s.l.]: *Nova Fronteira*, 1980.

BERTOLDO, Jaqueline. Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos. Rev. katálysis, *Florianópolis*, v. 21, n. 2, p. 313-323, maio 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802018000200313&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 28 jun. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n2p313>.

BOYD, M & GRIECO, E. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration Policy Institute*. Washington, 2003.

CAMPOS, Gustavo Barreto de. DOIS SÉCULOS DE IMIGRAÇÃO NO BRASIL: A construção da imagem e papel social dos estrangeiros pela imprensa entre 1808 e 2015. 2015. 544 f. *Tese (Doutorado)* - Curso de Programa de Pósgraduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://midiacidada.org/img/tese_final_GBC_final.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. *Estudos Avançados*, vol. 17, n. 49, 2003, pp.

CASTRO, Fabiana Leonel de. NEGRAS JOVENS FEMINISTAS: SEXUALIDADE, IMAGENS E VIVÊNCIAS. 2010. 131 f. *Dissertação (Mestrado)* - Curso de Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7782/1/fabiana.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2019.

CASTRO, J.Y.C. Ahora las mujeres se mandan solas: migración y relaciones de gênero em una comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo. *Tese de Doutorado*, Universidad de Granada, 2006.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: *Boitempo*, 2016. 248 p.

DIAS, Maria Odila. Escravas: resistir e sobreviver.: Resistir e Sobreviver. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). Nova História das Mulheres no Brasil. São Paulo: *Contexto*, 2012. p. 193-203.

DUTRA, Delia. Mulheres, migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho. REMHU, Rev. Interdiscip. *Mobil. Hum.*, Brasília, v. 21, n. 40, p. 177-193, June 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852013000100011&lng=en&nrm=iso>. access on 28 June 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-85852013000100011>.



Estatísticas Sociais (Ed.). PNAD Contínua 2016: 51% da população com 25 anos ou mais do Brasil possuíam no máximo o ensino fundamental completo. 2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18992-pnad-continua-2016-51-da-populacao-com-25-anos-ou-mais-do-brasil-possuiam-no-maximo-o-ensino-fundamental-completo>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

GILROY, Paul. O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Ed. 34; Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes, *Centro de Estudos Afro-Asiáticos*, 2001. 432 p. ISBN 85-7326-196-X

HALL, Stuart. Da Diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: *Editora Ufmg*, 2003. 434 p. Disponível em: http://www.grupodec.net.br/wp-content/uploads/2015/10/Da_Diaspora_-_Stuart_Hall-book.pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

IBGE. Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece#:~:text=Entre%202016%20e%202018%2C%20a.%25%20para%2040%2C3%25>. Acesso em: 02 jan. 2020.

IPEA. Migrantes, apátridas e refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil. 2015.

IPEA; FBSP. Atlas da violência 2019. *Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo*, 2019. 116 p. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 18 fev. 2020.

KILOMBA, Grada. MEMÓRIAS DA PLANTAÇÃO: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: *Cobogó*, 2019. 248 p.

MACEDO, Janaina Santos de. PESSOAS E MUNDOS EM MOVIMENTO: Migrantes haitianos e senegaleses na região da Grande Florianópolis (SC). 2019. 433 f. *Tese (Doutorado)* - Curso de Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

MORAIS, Rafaela Julich. DESCONSTRUINDO VULNERABILIDADES: A resistência de mulheres congoleesas migrantes em face às desigualdades interseccionais da sociedade brasileira. 2019. 161 f. *Dissertação (Mestrado)* - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

MOREIRA, Vitória Sacramento. Migrações Femininas e a Nova Lei de Migrações: uma análise sobre a ausência da perspectiva de gênero na nova lei. *Cadernos de Gênero e Diversidade, [S.L.]*, v. 4, n. 4, p. 50-67, 12 fev. 2019. Universidade Federal da Bahia. <http://dx.doi.org/10.9771/cgd.v4i4.28127>. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/28127/17488>. Acesso em: 12 fev. 2020.

MOROKVASIC, Mirjana. Birds of Passage are also Women... *International Migration Review: Special Issue: Women in Migration*, New York, v. 18, n. 4, p. 886-907, winter 1984.

MOUNTIAN, Ilana; ROSA, Miriam Debieux. O outro: análise crítica de discursos sobre imigração e gênero. *Psicol. USP*, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 152-160, ago. 2015. Disponível em



<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642015000200152&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 28 jun. 2019.
<http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564D20150001>.

NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. *Última Hora*. Rio de Janeiro 25 jul. 1976. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-mulher-negra-no-mercado-de-trabalho-por-beatriz-nascimento/>. Acesso em: 12 fev. 2020.

NASCIMENTO, Beatriz. Nossa democracia racial. *Istoé*, São Paulo, p. 48-49, 23 nov. 1977.

NASCIMENTO, M. Imigração da Mulher Latina no Brasil. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, Salvador, vol. 3, n. 1, abr. 2017. Disponível em: <portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/22649>. Acesso em: 8 jan. 2020.

NEPOMUCENO, Bebel. Mulheres Negras: protagonismo ignorado.: Protagonismo Ignorado. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). *Nova História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: *Contexto*, 2012. p. 204-218.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. International Migration Report 2017: Nova Iorque: *United Nations*, 2017. 38 p. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/migrationreport/docs/MigrationReport2017_Highlights.pdf. Acesso em: 30 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. WORLD MIGRATION REPORT 2020. *Geneva*: OIM, 2019. 498 p. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2020.pdf. Acesso em: 25 jan. 2020.

PARISH, Anja. Gender-Based Violence against Women: Both Cause for Migration and Risk along the Journey. 2017. Disponível em: <<https://www.migrationpolicy.org/article/gender-based-violence-against-women-both-cause-migration-and-risk-along-journey>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. En libro: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, *CLACSO*, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.107-130. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2020.

RIBEIRO, Clara Lemme. A FEMINIZAÇÃO COMO TENDÊNCIA DA MIGRAÇÃO BOLIVIANA PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. In: *MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, REFÚGIO E POLÍTICAS*, 7., 2016, *São Paulo*. [S.I]: [S.I], 2016. p. 1-6.

RODRIGUES, Simone Freire Araújo. As mulheres negras e escravas foram reduzidas à condição de “máquinas vivas”. 2012. Disponível em: https://www.geledes.org.br/lutas-em-silencio-mulheres-negras-e-escravas-foram-reduzidas-condicao-de-maquinas-vivas/?gclid=CjwKCAiA1fnxBRBBEiwAVUouUjIVWWsVHiTZzyC7ISMEU8FhZoDyH2GmI3UyMEmrKFMD2vGnZw58BYxoC4C4QAvD_BwE. Acesso em: 27 jan. 2020.

SILVA, Karine de Souza; SILVEIRA, Henrique Martins da; MULLER, Juliana. Santa Catarina no roteiro das diásporas: os novos imigrantes africanos em Florianópolis. *Rev. katálysis [online]*. v.21, n.2, 2018, pp. 281-292.



SILVA, Karine de Souza. “A mão que afaga é a mesma que apedreja”: Direito, imigração e a perpetuação do racismo estrutural no Brasil. *Revista Mbote*, Salvador, Bahia, v. 1, n.1, p.020-041. jan./jun., 2020. Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/mbote/article/view/9381>> Acesso em: 27 jan. 2020.

VERGÈS, Françoise. Um feminismo decolonial. Trad. de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: *Ubu Editora*, 2020.

VILLEN, Patricia. Mulheres na imigração qualificada e de baixa qualificação: uma modalidade da divisão sexual do trabalho no Brasil. In: VII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DO TRABALHO, 2013, São Paulo. [S.I]: [S.I], 2013. p. 1-25.

WAISELFISZ, Julio. Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil. 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> Acesso em 12 de novembro de 2018.

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. *Revista da ABPN*, América do Norte, 1, mar. 2010. Disponível em: <https://bitly.com/e4rZL>. Acesso em: 22 de abril de 2021

Recebido 01/03/2021

Aprovado em 30/04/2021